



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

AUDITORIA 2020

PERÍODO: 1º SEMESTRE 2020
SETOR: TESOUREARIA E CONTABILIDADE
REFERENTE: INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI Nº 03/2012
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

1. APRESENTAÇÃO

Nos termos do Art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101 e em cumprimento à Instrução Normativa UCI nº 02/2012 da Câmara Municipal de Apuí e, com o desígnio de cumprir a sua missão institucional de “atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado”, apresentamos o Relatório de Auditoria Interna de verificação dos procedimentos de controle existentes nas atividades contábeis e financeiras no primeiro semestre do corrente exercício.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
- Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000; e, Lei nº 8.666/93.
- Detalhamento da composição das despesas pagas; e,
- Outras informações.

Assim, o serviço de Controle Interno atuou de forma preventiva através de emissão de orientações e recomendações, sendo que por se tratar de uma pequena Unidade Administrativa, não existe uma equipe de apoio, apenas um servidor responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamentos, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, tendo sido adotadas providências corretivas pertinentes quando necessária.

A Lei Municipal nº 432, de 19 de dezembro de 2019, contém programas e ações que estão previstos na LDO para 2020 e PPA, referência Unidade Câmara Municipal de Apuí/AM.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar.

A previsão de arrecadação estimada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, fixado em R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), após fechamento do Balanço Geral do último exercício fixou-se a receita em R\$ 2.052.604,32 (dois milhões e cinquenta e dois mil e seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos), acarretando um déficit de R\$ 7.395,68 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Foram realizadas análise e conferência da conciliação bancária das contas abaixo:

Agência nº 3747 – Banco Bradesco S.A. – Conta Corrente nº 819-2; e,

Cooperativa nº 3271-9 – Sicoob Credip – Conta Corrente nº 55.091-4.

Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do período.

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de contas a pagar.

Conforme atendimento a Emenda Constitucional nº 25/02/2000, referente aos 70% (setenta por cento) de gastos com folha de pagamento:

Meses 2019	Data do Repasse	Valor do Repasse	Valor 70%	Valor Gasto com Pessoal	Diferença (+ / -)	
Janeiro	17/01/20	R\$ 157.296,49	R\$ 110.107,54	R\$ 97.895,52	-	R\$ 12.212,02
Fevereiro	20/02/20	R\$ 184.804,23	R\$ 129.362,96	R\$ 96.861,27	-	R\$ 32.501,69
Março	20/03/20	R\$ 171.050,36	R\$ 119.735,25	R\$ 95.993,00	-	R\$ 23.742,25
Abril	20/04/20	R\$ 171.050,36	R\$ 119.735,25	R\$ 97.302,23	-	R\$ 22.433,02
Maiο	20/05/20	R\$ 171.050,36	R\$ 119.735,25	R\$ 103.806,43	-	R\$ 15.928,82
Junho	19/06/20	R\$ 171.050,36	R\$ 119.735,25	R\$ 117.879,97	-	R\$ 1.855,28
TOTAL		R\$ 1.026.302,16	R\$ 718.411,50	R\$ 609.738,42	-	R\$ 108.673,08

RESUMO DAS ATIVIDADES SETOR DE PESSOAL

- Portaria nº 002, de 31/01/2020, exonerando o Sr. Fernando Costa Marinho, do cargo de Assessor Administrativo.
- Portaria nº 026, de 04/05/2020, nomeando o Sr. Fernando Costa Marinho, no cargo de Auxiliar de Gabinete.
- Portaria nº 027, de 04/05/2020, nomeando o Sr. Luiz Alberto Formentini, no cargo de Assessor Legislativo.
- Portaria nº 038, de 16/06/2020, autorizando o pagamento da parcela de 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário, aos servidores efetivos e comissionados.
- Requerimento nº 002/2020, de 26/06/2020, Gabinete do Vereador Carlos Weber Passos dos Santos, informando Pedido de Licença do Cargo de Vereador, para assumir o cargo de Representante Municipal.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

- Portaria nº 040/2020, de 26/06/2020, dispõe sobre a concessão de licença, ao Vereador Carlos Weber Passos dos Santos, para assumir o cargo de Representante Municipal.
- Os ocupantes dos cargos em comissão não recebem horas extras.
- A concessão de férias e pagamento de 1/3 (um terço) está sendo controlada pelo responsável do Setor de Pessoal e assinada pelo Presidente da Câmara.
- Contribuição Previdenciária (patronal e servidor) recolhida em tempo hábil

3. DA DESPESA PÚBLICA

Foram efetuados no 1º Semestre de 2020, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, conforme Demonstrativo de Despesa, Razão e Balancetes apresentados do período, armazenados com fácil acesso para serem analisados.

RESUMO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS

- Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almoxarifado, pela falta de necessidade das mesmas (balanças, trenas, etc);
- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços);
- As publicações de compras estão disponíveis no site www.apui.am.leg.br/transparencia;
- A Câmara possui controle de almoxarifado, com registro de entrada e saída de material de consumo, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, material de expediente, dentre outros;
- Os Setores competentes como Administração, Almoxarifado, Controle Interno atestam as Notas Fiscais mensalmente para realização de pagamentos; e,
- As compras diretas ocorrem sempre amparadas de 03 (três) Cotações de Preços.

4. TESOURARIA E CONTABILIDADE

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- Os documentos de despesa são arquivados separados processualmente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal de Apuí/AM, são contabilizados como receita orçamentária;
- São encaminhados a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- A prestação de contas está sendo enviada ao TCE dentro do prazo legal;
- Os pagamentos são realizados em cheques, internet Bank e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são executados obedecendo ordem cronológica;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- Pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Os cheques emitidos e cancelados são arquivados com as cópias em ordem numérica, para posterior envio à Agência Bancária, para as devidas providências;
- São impressas conciliação bancária mensal e encaminhada ao Controle Interno;
- Os registros contábeis são efetuados dentro do prazo.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

CONSIDERAÇÕES RELEVANTES NO 1º SEMESTRE:

- Para efetuar o relatório deste exercício financeiro, buscamos informações necessárias junto ao setor contábil, financeiro, compras e licitações.
- As despesas orçamentárias contiveram-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.
- As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas), nos termos da legislação vigente.
- Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.
- Controles mensais de entradas, saídas e estoque dos materiais em almoxarifado.

5. ATOS DE GESTÃO DE DESPESAS PÚBLICA

- Ofício nº 143/2020 – CMA, de 23/06/2020, informando ao Sr. Antonio Roque Longo, Prefeito Municipal, a devolução de saldo remanescente referente ao Exercício 2019, no valor de R\$ 2.211,13 (dois mil, duzentos e onze reais e treze centavos), com Protocolo Geral da Prefeitura no dia 23/06/2020.
- **DESPESAS COM DIÁRIAS 1º SEMESTRE:**
Não constam despesas com diárias para Servidores e/ou Vereadores.
- **DESPESAS TELEFONIA FIXA 1º SEMESTRE:**
Operadora OI **R\$ 5.318,67 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)**; e, Operadora Embratel **R\$ 52,33 (cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5.371,00 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais)**, valor abaixo do estabelecido na Resolução nº 007/2009, de 13/02/2009.
Consta pagamento de faturas do mês 12/2019, com vencimento para o mês 01/2020. Faturas empenhas em 2019 e liquidadas em 2020.
Referente as linhas telefônicas que eram 10 (dez), foram solicitadas várias vezes reparos junto a Operadora responsável, sendo que os problemas apresentados nunca foram sanados, causando transtorno com despesa sem o devido fornecimento do serviço. Dessa forma foram tomadas providências através de solicitação para que fossem desligadas 08 (oito) das 10 (dez) linhas existentes, ficando 02 (duas) linhas na Secretaria da Câmara.
- **DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA 1º SEMESTRE:**
Gastos com energia elétrica somaram **R\$ 4.785,30 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**. O valor pago apresentou baixa em relação aos últimos seis meses do ano de 2019. Nesse semestre devido aos problemas com a pandemia que se instalou no mundo, foram cedidas férias em escala e recesso. Competências pagas



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

12/2019 com vencimento para 01/2020; e, Competências 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, com seus vencimentos sempre para o mês subsequente.

▪ **DESPESAS COM COMBUSTÍVEL (Compra Direta – Cotação de Preços)**

Diesel S-10: 181,9709L (cento e oitenta e um vírgula noventa e sete zero nove litros), valor litro R\$ 4,049 (quatro reais e zero quarenta e nove centavos), total R\$ 736,80 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Gasolina: 10L (dez litros), valor litro R\$ 4,499 (quatro reais e quatrocentos e noventa e nove centavos), total R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

TOTAL R\$ 781,79 (setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

▪ **DESPESAS MATERIAL DE CONSUMO (Cotação de Preços – Compra Direta)**

Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente, material de processamento de dados, material elétrico e material para manutenção de bens imóveis: R\$ 4.942,25 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

▪ **DESPESAS MATERIAL PERMANENTE (Cotação de Preços – Compra Direta)**

01 (uma) unidade de Switch 8 portas Fast com anti-surto-SF 800, da empresa I9 Soluções Com. Equip. Informática, Nota Fiscal nº 250, de 15/06/20, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), pagamento realizado em 18/06/2020.

6. PROCESSOS LICITATÓRIOS:

- Portaria nº 004, de 03/02/2020, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Exercício 2020”.4
- Fica constatado a existência de Cotações de Preços para futuros processos de Dispensa, Compra Direta e/ou processos Licitatórios, não constando aberturas de processos devido a Pandemia Covid-19.

▪ **TERMOS DE CONTRATOS ASSINADOS (por DISPENSA ou LICITAÇÃO):**

Não constam Termos de Contratos assinados neste período.

▪ **CARTAS CONTRATOS ASSINADAS (por DISPENSA ou LICITAÇÃO):**

Carta Contrato nº 001/2020, Processo Administrativo – Contratação Excepcional, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissional especializado de Engenharia Civil na execução dos serviços de fiscalização e supervisão da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM (reforma oriunda do Processo nº 009/2019, Edital nº 006/2019 – Convite nº 003/2019). Sendo contratado o **Sr. Jailton de Menezes Narciso**, CREA-AM nº 19169, valor da Carta Contrato R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), dividido em 3 (três) parcelas, pelo prazo de 45 (quarenta e



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

cinco), podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, conforme cronograma de execução da obra. Assinada em 17 de janeiro de 2020.

▪ ADITIVOS DE CARTAS E TERMOS DE CONTRATOS:

Primeiro Aditivo a Carta Contrato nº 001/2020, Processo Administrativo – Contratação Excepcional, fiscalização especializada para o serviço de reforma geral do prédio da Câmara Municipal de Apuí, (reforma oriunda do Processo nº 009/2019, Edital nº 006/2019 – Convite nº 003/2019), contratação em razão que se dá de não haver no quadro de pessoal profissionais com a capacidade técnica do serviço de engenharia, que tem como objeto a Prorrogação de Prazo, para a prestação de serviços técnicos profissional especializado de Engenharia Civil na execução dos serviços de fiscalização e supervisão da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM. Sendo contratado o **Sr. Jailton de Menezes Narciso**, CREA-AM nº 19169. Fica prorrogado de comum acordo, o prazo de vigência da Carta Contrato nº 001/2020, em mais 20 (vinte) dias, sem alteração no valor. O valor fica mantido conforme o termo primordial, alterando apenas o cronograma de pagamento da terceira parcela. Assinado em 27/02/2020.

Primeiro Aditivo a Carta Contrato nº 006/2019, com objeto de alteração unilateral de prazo e valor, referente ao **Processo Licitatório nº 009/2019 – CPL. Modalidade: Convite nº 003/2019**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma geral, com fornecimento de mão de obra e material, do imóvel sede da Câmara Municipal de Apuí/AM. Empresa Vuicik Construções e Terraplanagem Eireli. Conforme Cláusula Segunda – Da alteração de prazo, fica prorrogado de comum acordo, em mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência, a contar de 02 de março de 2020, conforme permissivo legal previsto na Cláusula Quarta do Termo Primordial. Conforme Cláusula Terceira – Da alteração de valores, o valor devido que era de R\$ 178.813,68 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), acrescido do valor deste Primeiro Aditivo que tem um reajuste de aproximadamente 11,3337% (onze vírgula trinta e três e trinta e sete por cento), somando a quantia de R\$ 20.266,30 (vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), passa a ser de R\$ 199.079,98 (cento e noventa e nove mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Assinado em 28/02/2020.

Segundo Aditivo a Carta Contrato nº 001/2020, Processo Administrativo – Contratação Excepcional, fiscalização especializada para o serviço de reforma geral do prédio da Câmara Municipal de Apuí, (serviço oriundo do Processo nº 009/2019, Edital nº 006/2019 – Convite nº 003/2019), contratação em razão que se dá de não haver no quadro de pessoal profissionais com a capacidade técnica do serviço de engenharia, que tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Alteração no Valor, para a prestação de



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

serviços técnicos profissional especializado de Engenharia Civil na execução dos serviços de fiscalização e supervisão da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM. Sendo contratado o **Sr. Jailton de Menezes Narciso**, CREA-AM nº 19169. Fica prorrogado de comum acordo, o prazo de vigência da Carta Contrato nº 001/2020, em mais 30 (trinta) dias, onde o valor devido que era de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), acrescido do valor deste Segundo Aditivo que é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinado em 22/03/2020.

CONSTATAÇÕES:

- Pagamentos de INSS e IRRF estão sendo efetuados dentro do prazo.
- Os pagamentos estão todos acompanhados das devidas documentações necessárias para prestação de contas.
- Os pagamentos de Contratos estão seguindo o prazo determinado, e realizados recibos para constatação do pagamento com solicitação de Certidões.
- As Notas Fiscais estão com declaração de serviços atestado pelos setores competentes.

7. MEDIDAS RECOMENDADAS NESTE PRIMEIRO SEMESTRE:

- Os assuntos tratados para o bom andamento dos trabalhos foram esclarecidos através de orientações e conversas não sendo necessária outras providências.

8. CONCLUSÃO

A Unidade de Controle Interno, órgão da Câmara Municipal de Apuí vem buscando ferramentas para atingir o controle da evolução de despesas, por natureza, por fornecedor e outros relatórios gerenciais que permitem a identificação de flutuações tanto em quantidade, quanto em valor monetário e incidir preventivamente a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento do interesse público, de forma transparente e segura, estando à documentação devidamente acostada ao presente relatório disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais órgãos de controle externo.

Apuí/AM, 03 de agosto de 2020.

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno - Portaria nº 020/2013

CIENTE DO RELATÓRIO:

TATIANE NASCIMENTO BARROS
Tesoureiro CMA - Portaria nº 012/2019